

Boletim de Serviço

Nº 46, de 26 de outubro de 2023

**SETOR DE
GOVERNANÇA E
ESTRATÉGIA
HU-UFJF**

Nº 46 quinta-feira, 26 de outubro de 2023

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
HU-UFJF**

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179

<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf>

ARTHUR CHIORO

Presidente da Ebserh

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

Superintendente do HU-UFJF

JOSE OTAVIO DO AMARAL CORRÊA

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UFJF

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

Gerente Administrativo do HU-UFJF

SERGIO PAULO DOS SANTOS PINTO

Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFJF

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	2
PROCESSOS DISCIPLINARES – TAC/IP/PAS	2
Portaria-SEI nº 719 /2023 – de 25 de outubro de 2023	2
Portaria-SEI nº 720 /2023 – de 25 de outubro de 2023	2
Portaria-SEI nº 722 /2023 – de 25 de outubro de 2023	3
SUBSTITUIÇÃO/DESIGNAÇÃO	3
Portaria-SEI nº 716 /2023 – de 23 de outubro de 2023	3
Portaria-SEI nº 717 /2023 – de 25 de outubro de 2023	4
Portaria-SEI nº 718 /2023 – de 25 de outubro de 2023	5
Portaria-SEI nº 721 /2023 – de 25 de outubro de 2023	6
Portaria-SEI nº 723 /2023 – de 25 de outubro de 2023	7
Portaria-SEI nº 724 /2023 – de 25 de outubro de 2023	7
Portaria-SEI nº 728 /2023 – de 26 de outubro de 2023	9
Portaria-SEI nº 730 /2023 – de 26 de outubro de 2023	10
CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO	11
Portaria-SEI nº 725 /2023 – de 25 de outubro de 2023	11
Portaria-SEI nº 726 /2023 – de 25 de outubro de 2023	13
Portaria-SEI nº 727 /2023 – de 25 de outubro de 2023	15
Portaria-SEI nº 729 /2023 – de 26 de outubro de 2023	18
RETIFICAÇÃO	19
Portaria-SEI nº 715 /2023 – de 23 de outubro de 2023	19

SUPERINTENDÊNCIA

PROCESSOS DISCIPLINARES – TAC/IP/PAS

Portaria-SEI nº 719 /2023 – de 25 de outubro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar PATRÍCIA PEREIRA PIMENTA PRADO, Matrícula SIAPE nº 22***63, ocupante do cargo assistente administrativo, lotado no HU-UFJF, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº [23658.028666/2023-06](#), através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 720 /2023 – de 25 de outubro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar ANA LUIZA PICOLI PADILHA, Matrícula SIAPE nº 22***83, ocupante do cargo de técnico em farmácia, lotado no HU-UFJF, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº [23765.014583/2023-12](#), através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Nº 46 quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 722 /2023 – de 25 de outubro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria-SEI nº 531, de 03 de setembro de 2022., publicada no Boletim de Serviço nº 36, de 06 de outubro de 2022, referente ao Processo nº [23765.011159/2022-27](#), ante as razões apresentadas no documento nº (33614670), de 16 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo convalidados os atos praticados pela comissária até a sua efetiva publicação em boletim de serviço.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

SUBSTITUIÇÃO/DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 716 /2023 – de 23 de outubro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

Nº 46 quinta-feira, 26 de outubro de 2023

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar **AMANDA NASCIMENTO DE PAULA CARVALHO**, matrícula Siape nº 2****6, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE PATRIMÔNIO do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no dia 06 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 717 /2023 – de 25 de outubro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

CONSIDERANDO a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;

CONSIDERANDO o Edital - SEI 10/2023 (SEI nº [32395235](#)) do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão (UGETE)**, publicado no Boletim nº 36, de 31/08/2023, tendo sua última retificação em 20/10/2023 (SEI nº [33742719](#));

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o Resultado Final da 2ª Fase - Entrevista:

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Alice Kappel Roque Munck	96,7	Classificado - 1º lugar
Ethelanny Panteleão Leite Almeida	91,5	Classificado - 2º lugar
Vanessa Castro de Abreu	84,2	Classificado - 3º lugar
Aline Ribeiro Murta	75,9	Classificado - 4º lugar

Roselma Barbosa Fernandes	64,5	Classificado - 5º lugar
---------------------------	------	-------------------------

Art. 2º O(a) candidato(a) melhor classificado(a) na 2ª fase deverá incluir no seu processo de inscrição, **em 03 (três) dias úteis**, a Declaração para Controle de Acúmulo de Cargos, cujo formulário encontra-se disponibilizado no SEI Ebserh.

Art. 3º O(a) candidato(a) que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado(a) para a função, pelo Colegiado Executivo do HU-UFJF, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central.

Art. 4º Para o presente processo seletivo, não haverá realização da 3ª fase, considerando o rol de instâncias organizacionais listadas no [Ofício-Circular - SEI nº 25/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH](#) - Unidades Organizacionais que participarão da 3ª fase do processo seletivo.

Art. 5º O resultado final deste processo seletivo possui validade de 90 dias, prorrogável por igual período.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 718 /2023 – de 25 de outubro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

CONSIDERANDO a Norma Operacional nº 02/2022/DGP/EBSERH, instituída pela Portaria nº 72/2022/DGP/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 1.318/2022](#), que dispõe sobre os critérios a serem adotados para seleção de funções gratificadas e cargos em comissão na rede Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º. Iniciar processo seletivo para função gratificada de **Chefe do Setor de Engenharia Clínica (STEC)**, junto a Gerência Administrativa, processo SEI Ebserh nº [23765.014315/2023-92](#).

Art. 2º. Para atuação no processo seletivo está designada a Comissão de Seleção, conforme Art. 10 da [Norma Operacional nº 2/2022/DGP-EBSERH](#):

Nome	Siape	Cargo	Qualidade
Ludmilla Rodrigues Costa Goncalves	16***95	Gerente Administrativa	Presidente
Michelle Rodrigues de Amorim	30***46	Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Coordenadora
Caroline Terror Teixeira	22***83	Psicóloga Organizacional e do Trabalho	Vice- Coordenadora
Andre De Lima Xando Baptista	11***49	Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	Membro Titular
Marilene Fernandes de Oliveira	11***93	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	Membro Titular

Parágrafo Único. A **Comissão de Seleção** estará automaticamente extinta quando do término do certame.

Art.3º. As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas no período indicado em Edital específico, através do Sistema Eletrônico de Informação - SEI Ebserh.

Art.4º. Aplica-se ao processo seletivo o procedimento e demais disposições contidas na [Norma Operacional nº 2/2022/DGP-EBSERH](#).

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 721 /2023 – de 25 de outubro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Nº 46 quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Art. 1º Designar WELLINGTON DE ASSIS MORAES, matrícula Siape nº 2*****6, substituto do cargo de CHEFE DO SETOR DE CONTRATUALIZAÇÃO E REGULAÇÃO do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, nos dias 06 e 07 de novembro de 2023

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 723 /2023 – de 25 de outubro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar **RACHEL DELGADO DA SILVA**, matrícula Siape nº 2299939, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 24 de outubro a 02 de novembro de 2023.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 724 /2023 – de 25 de outubro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 27/2023 decorrente do Pregão Eletrônico nº 31/2022 da UASG 155007, referente ao processo nº 23534.010698/2022-62, para a aquisição de Medicamentos Diversos, observando a CR 2231/2023 da UASG 155903, processo nº 23765.013520/2023-31. Os itens adquiridos e as empresas fornecedoras estão informados no artigo 2º dessa portaria.

GESTÃO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	21***17

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	23***84

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 2º Os itens adquiridos e as empresas fornecedoras a serem acompanhadas pela equipe de fiscalização são:

ATA Nº	EMPRESA	CNPJ	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
17/2023	UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	60.665.981/0009-75	17	HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO: 20 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL MARCA: SUCROFER FABRICANTE: BAXTER PHARMACEUTICALS INDIA PRIVATE LIMITED	500

Art. 3º O Gestor e fiscais das Atas de Registro de Preços deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 4º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível.

Art. 5º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 728 /2023 – de 26 de outubro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSEH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar EDMA NOGUEIRA DA SILVA, matrícula Siape nº 2*****3, substituta do cargo de CHEFE DO SETOR DE CUIDADOS ESPECIALIZADOS do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, nos no período de 30 de outubro a 13 novembro de 2023

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 730 /2023 – de 26 de outubro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços, decorrentes do PR nº **0058/2023**, conforme processo SEI nº **23765.006610/2023-75**, cujo objeto é aquisição de Produtos para Saúde (frasco coletor para aspiração e tampa compatíveis com DIA-PUMP®, algodão hidrófilo, ataduras ortopédicas, ataduras de crepe, ataduras gessadas, capa para termômetro compatível com monitor Prolife®, coletor de urina sistema aberto, dispositivo para incontinência urinária, dispositivo para transferência de líquidos estéreis, eletrodo descartável adulto, eletrodo para eletroencefalograma, espéculos vaginais, fitas adesivas cirúrgicas, fraldas geriátricas, fralda infantil, frasco coletor de secreção bronquio alveolar, frasco tipo almotolia, gel condutor, kit para extração de DNA, teste de contato dermatológico "Patch Test", lâminas de bisturi, pás para uso em desfibrilador externo automático, pasta condutora para eletroencefalograma, petrolato líquido, petrolato pasta, saco para cadáver, saltos ortopédicos, etc) para abastecimento do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF/EBSERH).

GESTÃO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	21***17

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	23***84

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais,

devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 2º O Gestor e fiscal dessas Atas deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO

Portaria-SEI nº 725 /2023 – de 25 de outubro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSEH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para a aquisição de equipamento médico hospitalar do tipo mesa cirúrgica, com intuito de atender às necessidades

HU-UFJF, em cumprimento ao disposto no §3º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - Vitor Luiz Andrade, Siape 2148571, Coordenador da EPC;

II - Fernanda Vieira Frondana, Siape 2009350, Integrante Requisitante;

III - Mayara de Caldas Costa, Siape 3336221, Integrante Administrativa.

Art. 3º Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência (TR)/Projeto Básico (PB);

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa (GAD).

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HU-UFJF.

Art. 5º Em atenção ao art. 26, do § 5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe,

informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 726 /2023 – de 25 de outubro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

Considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

Considerando a Portaria Interministerial – Ministério da Saúde e Ministério da Educação – nº 285 de 24 de março de 2015;

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária nº 330, de 20 de dezembro de 2019;

Considerando a Portaria nº 185 de 12 de julho de 2016 que cria a Comissão de Proteção Radiológica-UFJF/EBSERH;

Considerando a Portaria nº 34 de 26 de janeiro de 2017 que trata da reestruturação da Comissão de Proteção Radiológica – UFJF/EBSERH;

Considerando a Portaria nº 196 de 11 de julho de 2019 que trata da reestruturação da Comissão de Proteção Radiológica – UFJF/EBSERH;

Considerando a Portaria nº 364 de 27 de agosto de 2020 que trata da reestruturação da Comissão de Proteção Radiológica – UFJF/EBSERH;

Considerando a Portaria nº 289 de 22 de junho de 2021 que trata da reestruturação da Comissão de Proteção Radiológica – UFJF/EBSERH;

Considerando a Portaria nº 658 de 14 de outubro de 2021 que trata da reestruturação da Comissão de Proteção Radiológica – UFJF/EBSERH;

Considerando a Portaria nº 107 de 14 de fevereiro de 2022 que trata da reestruturação da Comissão de Proteção Radiológica – UFJF/EBSERH;

Considerando a Portaria nº 735 de 14 de dezembro de 2022 que trata da reestruturação da Comissão de Proteção Radiológica – UFJF/EBSERH;

Considerando a Portaria nº 522 de 11 de agosto de 2023 que trata da reestruturação da Comissão de Proteção Radiológica – UFJF/EBSERH, resolve:

Art 1º Reestruturar a composição da Comissão de Proteção Radiológica do Hospital Universitário UFJF/EBSERH.

Art 2º Deixa de compor a mesma o seguinte membro

Marcus Vinicius Gonçalves da Silva

Art 3º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes membros:

- Presidente/ Supervisora de Proteção Radiológico – Thamiris Rosado Reina

Matrícula - 2351861- Física Médica- Radiodiagnóstico

- Vice-Presidente /Secretário-suplente – Claudilene Fernandes da Silva

Matrícula – 2275479 -Enfermeira do Serviço de Radiologia

Contato: 4009-5392 - e-mail: claudilene.silva@ebserh.gov.br

- Secretária – Adriana de Castro Mateus Matrícula - 2299948 – Assistente Administrativo Contato: 4009-5391 - e-mail: adriana.mateus@ebserh.gov.br
- Representante da Direção – Marcos Paulo Rafael Nunes

Matrícula - 2260688 - Chefe do Setor de Apoio e Diagnóstico Terapêutico

- Representante da Direção / Suplente - Bruno Barbosa Vieira Matrícula - 1829531 - Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico
- Responsável Técnico – Vinicius Neves Marcos Matrícula - 1922693 - Médico Radiologista
- Representante da Enfermagem Graciana Aparecida Rodrigues Ferreira Matrícula – 2347283- Enfermeira do Serviço de Radiologia
- Representante da Enfermagem / Suplente
- Elisa Nascimento Maciel

Matrícula - 3001233 Enfermeira do Serviço de Radiologia

- Representante do Setor de Engenharia Clínica – Guilherme Pereira Costa Matrícula - 2299986 - Chefe do Setor de Engenharia Clínica
- Representante do Setor de Engenharia Clínica / Suplente – Aristóteles de Aleluia Junior Matrícula - 3001589- Engenheiro Clínico
- Representante do USOST -Glauber Santos Melo Matrícula - 3269020 – Técnico em Segurança do Trabalho

- Representante do SOST/ Suplente – Guilherme da Hora Lima Matrícula - 2299989 - Técnico de Segurança do Trabalho
- Representante da Chefia da Unidade de Diagnóstico por Imagem Rafael Gustavo Gomide Alcântara

Matrícula - 2275752- Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem

- Representante dos Técnicos em Radiologia – Paulo César de Oliveira Affonso Junior Matrícula - 3075090 – Técnico em Radiologia – Unidade Dom Bosco
- Representante dos Técnicos em Radiologia / Suplente- Leandro de Oliveira Affonso Matrícula - 1735632 - Técnico em Radiologia – Unidade Dom Bosco
- Representante dos Técnicos em Radiologia – Mayara Luiza de Oliveira Matrícula 3075244 – Técnico em Radiologia – Unidade Santa Catarina
- Representante dos Técnicos em Radiologia /Suplente - Janemar Melandre da Silva Matrícula -1148673 – Técnico em Radiologia – Unidade Santa Catarina
- Representante da Chefia da Unidade Bloco Cirúrgico RPA e CME Francismeire Moreira Siqueira Silva Matrícula - 2260701 – Chefe da Unidade Bloco Cirúrgico e CME
- Representante da Enfermagem/ Unidade de Bloco Cirúrgico RPA e PME Lílian Alves de Lima Rodrigues Matrícula - 2288547 - Técnico em Enfermagem
- Representante da Unidade do Sistema Digestivo/ Matrícula - - Enfermeiro
- Representante da Unidade Musculo- Esquelético/ Matrícula - – Médico ortopedia e Traumatologia
- Representante da Unidade de Clínicas Cirúrgicas especializadas - Matrícula - – Médico Responsável Técnico do serviço de Anestesiologia

Art 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 727 /2023 – de 25 de outubro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a importância da pertinente gestão e fiscalização contratual para a boa condução de atividades administrativas que impactam na assistência, no ensino e na pesquisa.

CONSIDERANDO a necessidade alterar a nomenclatura do Comissão de Apoio à Gestão e Fiscalização de Contratos (CAGFC) para Comissão Permanente de Apoio à Gestão e Fiscalização de Contratos (CAGFC) em função de melhor representar a atuação do mesmo por ser tratar de uma Comissão Permanente.

CONSIDERANDO a necessidade de incluir a participação de representantes do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos para que esteja no escopo da omissão a padronização de procedimentos relativos à gestão de todos os contratos administrativos do HU-UFJF; resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Apoio à Gestão e Fiscalização de Contratos (CAGFC) com a seguinte composição:

I - Vitor Luiz Andrade, Matrícula SIAPE nº 2148571, Presidente;

II - Thalita De Oliveira Goncalves Dos Santos, Matrícula SIAPE nº 2912816, Membro Titular, representante do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira;

III - Rafaela Oliveira de Souza, Matrícula SIAPE nº 2363997, Membro Substituto, representante do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira;

IV - Fernanda Cristina Rocha, Matrícula SIAPE nº 2287869, Membro Titular representante do Setor de Contabilidade;

V - Gleiber Lúcio de Carvalho, Matrícula SIAPE nº 2275689, Membro Substituto, representante do Setor de Contabilidade;

VI - Diego Passini Soares, Matrícula SIAPE nº 2262621, Membro Titular, representante da Unidade de Contratos;

VII - Vanessa Castro Abreu, Matrícula SIAPE nº 3243974, Membro Substituto, representante da Unidade de Contratos;

VIII - Altair Alves da Silva, Matrícula SIAPE nº 2287902, Membro Titular, representante da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos;

IX - Aníbal Demétrio de Araújo Pontes, Matrícula SIAPE nº 2188578, Membro Substituto, representante da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos;

X - Aline Santos De Oliveira, Matrícula SIAPE nº 2261984, Membro Titular, representante da Unidade de Execução Orçamentária e Financeira;

XI - Rafaela Cristiane Carvalho do Valle, Matrícula SIAPE nº 3243175, Membro Substituto, representante da Unidade de Execução Orçamentária e Financeira;

XII - Camila Rocha Miranda, Matrícula SIAPE nº 2159017, Membro Titular, representante do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos;

XIII - Juliana da Silva Morais, Matrícula SIAPE nº 2347384, Membro Substituto, representante do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos;

XIV - Miriam Cristina dos Santos Brandão, Matrícula SIAPE nº 1148581, Membro Titular, 1ª representante dos gestores de contratos;

XV - Eduardo de Moraes Furtado, Matrícula SIAPE nº 2274986, Membro Titular, 2ª representante dos gestores de contratos;

XVI - Samuel Lincoln Mendes, Matrícula SIAPE nº 3003186, Membro Titular, 1º representante dos fiscais técnicos;

XVII - Emanuela Titoneli Freitas, Matrícula SIAPE nº 1004745, Membro Titular, 2º representante dos fiscais técnicos.

§ 1º A CAGFC poderá solicitar a participação, como membros extraordinários nas reuniões, de outros gestores do HU-UFJF.

§ 2º Os membros substitutos atuarão nas ausências de suas respectivas representações.

§ 3º O membro representante da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos atuará como Vice-Presidente do CAGFC.

§ 4º O membro representante da Unidade de Contratos atuará como Secretário do CAGFC.

Art. 2º Atribuir ao CAGFC as competências:

I - Zelar pela adequada gestão e fiscalização dos contratos administrativos, atas de registro de preços e outros instrumentos congêneres celebrados entre o HU-UFJF e os fornecedores de bens e materiais e prestadores de serviços;

II - Compreender a legislação pertinente ao tema, estabelecer rotinas e processos de trabalho para atender ao exposto no inciso I, mantendo-os disponíveis e atualizados;

III - Orientar, capacitando periodicamente e de forma efetiva a comunidade do HU-UFJF responsável pela gestão e fiscalização contratual, conforme as regras e processos estabelecidos na inciso II;

IV - Estabelecer e zelar pelo cumprimento institucional de prazos adequados à gestão e fiscalização contratual sinérgicos com: ciclo orçamentário, retenções tributárias, demandas das áreas finalísticas, entre outros;

V - Conduzir outras atividades e perseguir outros objetivos pertinentes a este escopo a serem definidas em regimento interno específico do CAGFC.

Art. 3º Revogar as demais disposições da Portaria nº 287/2017 – de 05 de outubro de 2017, da Portaria nº 266/2018 – de 01 de agosto de 2018, da Portaria-SEI nº 164, de 02 de julho de 2019, da Portaria-SEI nº 086, de 12 fevereiro de 2021, da Portaria-SEI nº 529, de 20 de agosto

Nº 46 quinta-feira, 26 de outubro de 2023

de 2021, da Portaria-SEI nº 679, de 22 de outubro de 2021, da Portaria-SEI nº 436, de 17 de agosto de 2022 e Portaria-SEI nº 590, de 26 de outubro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir sua data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 729 /2023 – de 26 de outubro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para a aquisição de equipamento médico hospitalar do tipo ultrassom obstétrico, com intuito de atender às necessidades HU-UFJF, em cumprimento ao disposto no §3º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - Vitor Luiz Andrade, Siape 2148571, Coordenador da EPC;

II - Fernanda Vieira Frondana, Siape 2009350, Integrante Requisitante.

Art. 3º Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência (TR)/Projeto Básico (PB);

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa (GAD).

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HU-UFJF.

Art. 5º Em atenção ao art. 26, do § 5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

RETIFICAÇÃO

Portaria-SEI nº 715 /2023 – de 23 de outubro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria-SEI nº 690/2023- de 10 de outubro de 2023, publicada no boletim de serviço nº 44 de 17 de outubro de 2023, que designa **ANA PAULA NUNES SANTOS**, matrícula SIAPE

Nº 46 quinta-feira, 26 de outubro de 2023

nº 3****9, substituto do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE CABEÇA E PESCOÇO do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh.

Onde se lê: no período de 16 a dia 30 de outubro.

Leia-se: no período de 18 de outubro a dia 30 de outubro de 2023.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo